



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 1.826/14
DE 12 DE MAIO DE 2014**

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo da Secretaria de Estado da Educação.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder à servidora **GILZA ALMEIDA ROSÁRIO**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Estado da Educação, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, **10 (dez) dias** de licença para tratamento da própria saúde, no período de **07/05/2014 a 16/05/2014**.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **07 de maio de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH